

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA
Publicado em: 24 1 01 125

Assinatura

DECRETO Nº 006/2025

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no Distrito de Uruçu-Mirim, o dia 27 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações Religiosas da Festa de São Sebastião e de acordo com o artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no Distrito de Uruçu-Mirim, o dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto n\u00e3o se aplica aos servi\u00fcos essenciais:

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 24 de janeiro de 2025

JOSELITO GOMES DA SILVA Prefeito do Município de Gravatá